



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5748, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a transferência de recurso financeiro, mediante ressarcimento, da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, referente à produção apresentada e aprovada nos bancos de dados do DATASUS na competência fevereiro de 2017, com data de internação até 31 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;



- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Lei Estadual Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria GM/MS n. 204, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por Município executor, para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016 e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.367, de 13 de julho de 2016, que altera para dezembro de 2016 a vigência da Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por Município executor, para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.378, de 29 de julho de 2016, que aprova a continuidade de execução os procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do



Estado de Minas Gerais, com recurso específico, e os tetos financeiros por Município executor para os meses de julho a agosto de 2016;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.410, de 17 de novembro de 2016, que aprova a alocação de recurso financeiro específico para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais até o limite do teto financeiro ou até 31 de dezembro de 2016 e encerra a Estratégia para o ano de 2016;

- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;

- a Resolução SES/MG n. 5.661, de 22 de março de 2017, que define prazo para prestação de contas das competências de janeiro a dezembro de 2017 e altera os prazos para prestação de contas das competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016, referentes a ressarcimentos de produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidades aprovados por Resoluções específicas;

- a necessidade de otimizar a operacionalização e promover a equidade do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB-SUS/MG; e

- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transferência de recurso financeiro, mediante ressarcimento, da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução, referente à produção apresentada e aprovada nos bancos de dados do DATASUS na competência fevereiro de 2017, com data de internação até 31 de dezembro de 2016, conforme regras pactuadas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.378, de 29 de julho de 2016, e Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.410, de 17 de dezembro de 2016.



§1º – A transferência de que trata o *caput* totaliza R\$26.925,77 (vinte e seis mil, novecentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos), onerando as dotações orçamentárias de nºs 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 10.1, 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 22.1, 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 10.1 e 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 22.1.

§2º – Para fins de cálculo do valor a ser repassado foi considerada a produção aprovada nos bancos de dados do DATASUS ajustada às regras previstas nas Deliberações CIB-SUSMG n. 2.378/2016 e n. 2.410/2016.

§3º – Os Municípios com gestão de seus prestadores que possuírem saldo dos recursos transferidos Fundo a Fundo por meio da Resolução SES/MG nº 5.244, de 14 de abril de 2016, deverão utilizar-se deste saldo para efetuar o pagamento a seus prestadores da produção aprovada referente aos procedimentos executados na competência dezembro de 2016 e apresentados e aprovados em fevereiro de 2017.

Art. 2º – Os valores para ressarcimento aos Municípios com gestão de seus prestadores estão discriminados no Anexo I e serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde e os valores para ressarcimento aos prestadores sob gestão estadual estão relacionados no Anexo II e serão transferidos aos respectivos executores.

Parágrafo único – Para a prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução os Municípios com gestão de seus prestadores relacionados no Anexo I deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.661, de 22 de março de 2017.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N. 5748 , DE 30 DE MAIO DE 2017

Valores a serem transferidos por Município com gestão de seus prestadores considerando a produção aprovada da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas, referentes aos procedimentos executados na competência dezembro de 2016 e apresentados e aprovados em fevereiro de 2017, de acordo com as regras pactuadas nas Deliberações CIB-SUS/MG n. 2.378/2016 e 2.410/2016.

Cod_mun	Município	Valor de pagamento (R\$)
310740	Bom Despacho	783,52
311860	Contagem	1.199,30
312800	Guanhães	5.603,08
316470	São Sebastião do Paraíso	3.472,28
317010	Uberaba	1.844,06
Total		12.902,24

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N. 5748 , DE 30 DE MAIO DE 2017

Valores a serem transferidos por prestador sob gestão estadual considerando a produção aprovada da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas, referentes aos procedimentos executados na competência dezembro de 2016 e apresentados e aprovados em fevereiro de 2017, de acordo com as regras pactuadas nas Deliberações CIB-SUS/MG n. 2.378/2016 e 2.410/2016.

cod	Município	CNES	Nome Fantasia	Valor de pagamento (R\$)
314480	Muriaé	4042085	Hospital São Paulo	14.023,53
TOTAL				14.023,53